

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1. Evidenciar a necessidade técnica e administrativa para a contratação de clínica médica especializada em perícias médicas e saúde ocupacional. A medida visa solucionar a interrupção dos atendimentos no CAESP, ocasionada pela aposentadoria do perito titular em 01/01/2026, indicando a solução mais eficiente para retomar o controle do absenteísmo e garantir os direitos dos servidores.

1.2. Previsão Legal: O documento atende ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentando a modelagem da contratação mediante certame licitatório competitivo, visando a seleção da proposta mais vantajosa e econômica para a Administração.

1.3. OBJETO: Contratação de clínica médica especializada, com infraestrutura própria, para a prestação de serviços de perícia médica e saúde ocupacional, a fim de atender integralmente às necessidades do Centro de Atendimento Especializado ao Servidor Público (CAESP).

1.4. Órgão Demandante e Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI) / CAESP.

1.5. Escopo e Abrangência da Solução: A contratação abrange a entrega de solução completa em saúde ocupacional, compreendendo:

- Realização de perícias médicas (auxílio-doença, avaliações de dependentes e validação de atestados a partir de 15 dias);
- Disponibilização integral de infraestrutura de atendimento (consultórios, equipamentos, acessibilidade e recepção) pela futura contratada;
- Inserção direta de laudos e resultados no sistema eletrônico do RH da Prefeitura.

1.6. Necessidade e Justificativa:

- Urgência Operacional: Zerar imediatamente a fila de laudos de auxílio-doença represados referentes a dezembro de 2025 e janeiro de 2026.
- Controle Financeiro: Mitigar o grave risco financeiro da homologação automática de licenças. Em 2025, o Município registrou 7.068 atestados (custo de R\$ 3.536.398,75). No primeiro bimestre de 2026 sem perícia, o impacto superou R\$ 354 mil.

1.7. Viabilidade Técnica, Econômica e Operacional:

- Técnica: O mercado regional dispõe de empresas aptas a absorver a demanda com infraestrutura própria.
- Econômica: A economia gerada pela redução de licenças indevidas superará o custo das consultas. O pagamento ocorrerá estritamente sob demanda, balizado pelo menor preço obtido na disputa comercial.
- Operacional: Desobriga o Município de investir na estruturação, manutenção ou contratação de estatutários para compor junta médica física no CAESP.

1.8. Benefícios Esperados:

- Zeração do passivo de laudos.
- Otimização da força de trabalho da SEMAFI para foco em gestão.
- Segurança jurídica, com exigência de profissionais com registro regular nos conselhos de classe.

1.10. DADOS DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

1.10.1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças – (SEMAFI).

1.10.2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Dilmar Moraes dos Santos.

1.10.3. CARGO: Secretário Municipal de Finanças.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diagnóstico da Demanda: A presente contratação surge da necessidade imperiosa de restabelecer e garantir a continuidade dos serviços de perícia médica e medicina do trabalho aos servidores da Prefeitura de Paragominas. Com a aposentadoria do médico perito do CAESP em 01/01/2026, o setor ficou desassistido, acumulando um passivo imediato de 41 laudos de auxílio-doença pendentes. O cenário exige a contratação de empresa especializada com capacidade técnica e operacional estruturada para absorver a alta demanda de todas as Secretarias Municipais.

2.2. Justificativa Legal e Institucional: A contratação é fundamental para o cumprimento de normativos internos, especialmente o Decreto nº 034/2018, que exige avaliação pericial rigorosa para atestados médicos a partir de 15 dias, perícias de dependentes e por pessoa doente na família. A seleção de empresa regular, com profissionais devidamente registrados no CRM, é condição indispensável para evitar passivos judiciais e assegurar que as avaliações ocorram sob rígidos parâmetros técnicos, protegendo a saúde do trabalhador e o erário.

2.3. Impactos da Situação Atual: A dependência de um modelo centralizado e reativo gerou severos gargalos administrativos para o Município:

- **Impactos Operacionais:** Interrupção total das perícias médicas e formação de filas de espera na homologação de direitos fundamentais dos servidores.
- **Impactos Financeiros:** Impossibilidade de auditar o alto volume de atestados, gerando descontrole na folha de pagamento. Em 2025, o Município custeou 7.068 atestados, totalizando R\$ 3.536.398,75. No primeiro bimestre de 2026, o custo sem auditoria pericial já superou R\$ 354 mil.
- **Impactos Administrativos:** Risco elevado de concessão de licenças indevidas ou o agravamento da saúde do servidor que aguarda avaliação, gerando desgaste na imagem do sistema de gestão de pessoas.

2.4. Objetivos Estratégicos da Contratação: A iniciativa modernizará a infraestrutura de saúde ocupacional do Município por meio de uma abordagem controlada e econômica, focando em:

- **Disponibilidade Imediata:** Garantia de atendimento célere e resolutivo por meio da estrutura da contratada, extinguindo as filas de espera.

- **Economicidade e Retorno (ROI):** Pagamento proporcional à produtividade (sob demanda), onde o investimento nas consultas será superado pela contenção de licenças irregulares e redução do absenteísmo.
- **Rastreabilidade e Governança:** Obrigatoriedade de inserção dos resultados diretamente no sistema eletrônico de RH, inibindo fraudes documentais e assegurando total transparência.

2.5. Conformidade com Boas Práticas: A contratação está alinhada às diretrizes dos órgãos de controle quanto à eficiência do gasto público. A estruturação técnica do certame competitivo maximiza os resultados para a Administração ao conjugar agilidade processual, contenção de despesas na folha de pagamento e valorização da saúde do servidor.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. A contratação de clínica médica especializada não integra o Plano de Contratações Anual (PCA) vigente do Município. Contudo, a demanda possui plena viabilidade e adequação orçamentária, estando em estrita conformidade com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026.

3.2. Justificativa de Excepcionalidade e Prioridade: A ausência de registro prévio decorre da imprevisibilidade da vacância gerada pela aposentadoria do médico perito em 01/01/2026, fato que paralisou o CAESP e gerou um passivo imediato de 41 laudos. A deflagração deste certame possui prioridade máxima para conter o grave risco fiscal da homologação automática de licenças, cujo custo atingiu R\$ 354.849,01 apenas no primeiro bimestre de 2026, somando-se ao histórico de R\$ 3.536.398,75 em 2025. A legislação vigente autoriza expressamente a inclusão excepcional de demandas mediante justificativa técnica.

3.3. Encaminhamento Administrativo: Diante da necessidade inadiável de resguardar o interesse público, a saúde financeira municipal e os direitos previdenciários dos servidores, o processo será encaminhado ao setor competente para formal inclusão e atualização no PCA, convalidando a instrução para o exercício corrente.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos exigidos visam garantir a prestação dos serviços com segurança jurídica, qualidade e resolutividade, adotando critérios objetivos e não restritivos para assegurar a máxima competitividade no certame.

4.2. Qualificação Profissional: A futura contratada deverá disponibilizar equipe médica devidamente habilitada, com registro ativo e regular nos conselhos de classe competentes (CRM e RQE, quando aplicável à especialidade exigida), atuando em conformidade com as normas éticas e a legislação vigente.

4.3. Infraestrutura e Acessibilidade: O Município não fornecerá espaço físico. A contratada deverá possuir instalações próprias e prontas para uso, dotadas de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, além de recepção e consultórios equipados com os insumos necessários ao bom atendimento dos servidores.

4.4. Capacidade Tecnológica e Sustentabilidade: É necessária a disponibilização de recursos tecnológicos e acesso à internet para a inserção direta dos laudos e resultados no sistema eletrônico municipal, promovendo a celeridade, inibindo fraudes e reduzindo o uso de papel.

4.5. Prazos e Níveis de Serviço (SLA): A prestação dos serviços deverá observar estrita celeridade nos agendamentos e na emissão dos laudos, cumprindo os prazos estipulados pela Administração para garantir o atendimento imediato da demanda reprimida e o fluxo contínuo de avaliações.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

5.1. A presente análise tem o escopo de identificar a modelagem técnica, jurídica e econômica mais eficiente para solucionar, de forma definitiva, a paralisação do atendimento pericial no CAESP, deflagrada com a aposentadoria do médico titular em 01/01/2026. O diagnóstico atual evidencia um cenário crítico: há um volume histórico superior a 7.000 atestados anuais, um passivo imediato de laudos pendentes e um impacto financeiro milionário sobre a folha de pagamento devido à ausência de auditoria médica. O objetivo é eleger a solução que garanta a retomada imediata dos serviços, a máxima economia aos cofres públicos e a transferência dos riscos operacionais para a iniciativa privada.

5.2. Análise Crítica das Alternativas Disponíveis:

5.2.1. Para a tomada de decisão, foram mapeados e exauridos os seguintes cenários administrativos:

5.2.1.1. Cenário A: Contratação Emergencial ou Temporária (Modelo Reativo)

- Descrição: Contratação pontual, via dispensa de licitação, focada exclusivamente em zerar o passivo de laudos acumulados.
- Desvantagens: Configura uma medida paliativa que fere o princípio do planejamento. Considerando o fluxo contínuo de 500 a 600 atestados mensais, a fila de espera ressurgiria imediatamente após o fim do contrato, gerando retrabalho licitatório, descontinuidade do serviço público e grave insegurança jurídica. Solução rejeitada.

5.2.1.2. Cenário B: Modelo Estatutário Centralizado (Concurso Público e Estruturação Própria)

- Descrição: Realização de certame para provimento de cargos efetivos e montagem de uma nova Junta Médica Oficial nas dependências do Município.
- Desvantagens: Apresenta extrema morosidade de implementação (incompatível com a urgência atual). Além disso, impõe um altíssimo custo fixo continuado (salários, encargos, férias e previdência) e exige investimentos expressivos (CAPEX) para a reforma de prédios, adequação de acessibilidade, compra de equipamentos médicos e insumos. Solução rejeitada por ineficiência econômica e lentidão.

5.2.1.3. Cenário C: Credenciamento Pulverizado com Preço Fixo (Inexigibilidade)

- Descrição: Abertura de chamamento público para múltiplos prestadores que aceitem atuar por um valor fixado unilateralmente pela Administração, sem disputa entre as empresas.

- **Desvantagens:** Embora descentralize o atendimento, esta modelagem impede a Administração de capturar a economia de escala oferecida pelo mercado. Ao fixar o preço sem permitir a disputa comercial, o erário perde a oportunidade de obter lances mais vantajosos. Além disso, a gestão pulverizada de dezenas de profissionais credenciados de forma autônoma multiplica o esforço de fiscalização do CAESP, dificultando a padronização rígida da qualidade (SLAs) e o controle unificado das emissões de laudos. Solução rejeitada por onerar a fiscalização e limitar a vantagem econômica.

5.2.1.4. Cenário D: Terceirização Global via Processo Licitatório Competitivo (A Solução Definitiva)

- **Descrição:** Contratação de empresas ou clínicas médicas especializadas, selecionada mediante disputa eletrônica de lances, baseada no critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, dada a natureza comum e padronizável dos serviços.
- **Vantagens:** Esta modelagem aglutina a responsabilidade operacional em um parceiro corporativo robusto. A contratada deverá fornecer toda a infraestrutura física (consultórios), tecnológica (sistemas) e profissional (médicos habilitados), caracterizando o modelo de "Infraestrutura Zero" para o Município. A disputa em ambiente virtual garante a máxima transparência e força a redução dos preços ofertados pela iniciativa privada. A gestão contratual é facilitada, lidando-se com um único CNPJ responsável por cumprir rigorosos Acordos de Nível de Serviço.

5.3. Fundamentação Incontestável da Escolha (Cenário D):

5.3.1. Após o rigoroso cotejamento técnico, conclui-se de forma incontestável que a terceirização integral, conduzida por meio de um certame licitatório competitivo de natureza eletrônica, é a única via capaz de atender ao interesse público com excelência.

5.3.2. A natureza dos serviços periciais pretendidos (consultas, avaliações e laudos) possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo, portanto, um serviço de natureza comum, a submissão do objeto à ampla concorrência via lances eletrônicos não é apenas a opção mais eficiente, mas um imperativo legal para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

5.3.3. Esta solução consolida um tripé de excelência para a gestão municipal:

I. **Economicidade Máxima:** A disputa comercial reduzirá o custo unitário das avaliações, e o pagamento estritamente "sob demanda" elimina gastos com ociosidade.

II. **Transferência de Risco:** A contratada assume integralmente o ônus trabalhista, tecnológico e de infraestrutura, eximindo o CAESP de gerenciar manutenções e faltas de profissionais.

III. **Controle Absoluto:** Com a exigência de laudos eletrônicos integrados ao sistema de RH, o Município estanca a fraude em atestados e recupera imediatamente o controle financeiro sobre a sua folha de pagamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A Solução Definitiva: Considerando as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI) e pelo CAESP, concluiu-se que a solução mais eficaz, segura e vantajosa à Administração Pública consiste na terceirização integral da prestação de serviços de perícia médica e medicina do trabalho, mediante certame licitatório competitivo.

6.2. Finalidade e Autonomia Operacional: A solução proposta tem por finalidade dotar o Município de infraestrutura terceirizada e especializada para retomar as avaliações de capacidade laborativa. Garante-se, assim, a resolução imediata do colapso gerado pela aposentadoria do médico perito em 01/01/2026, que resultou na paralisação dos serviços e no acúmulo de 41 laudos pendentes (dezembro de 2025 e janeiro de 2026).

6.3. Justificativa Técnica e Administrativa (Modelo de Contratação):

- **Base Estratégica:** A contratação será realizada por meio de disputa comercial eletrônica de ampla concorrência.
- **Responsabilidade Centralizada:** A escolha pelo certame competitivo justifica-se pela necessidade de consolidar a execução do objeto junto a contratada. A aglutinação dos serviços em uma única contratada unifica a responsabilidade operacional, facilita o controle e a fiscalização por parte do CAESP e garante capacidade instalada para que os servidores sejam atendidos dentro dos rigorosos prazos legais do Decreto nº 034/2018.

6.4. Fundamentos Técnicos da Escolha:

- **Custeio Zero de Infraestrutura:** A exigência de que os atendimentos ocorram nas instalações da própria contratada elimina a necessidade de a Prefeitura investir em reformas, compra de equipamentos, internet ou contratação de recepcionistas para o CAESP.
- **Segurança Jurídica:** A especificação técnica exigirá médicos com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), garantindo que os laudos que embasam os afastamentos sejam juridicamente inquestionáveis.
- **Transformação Digital (Prontuário Eletrônico):** A exigência de que a contratada insira o resultado da perícia diretamente no sistema de RH da Prefeitura garante agilidade processual e elimina fraudes oriundas do trânsito de atestados físicos.

6.5. Impactos Positivos na Gestão Pública (Estancamento Financeiro):

- **Controle do Absenteísmo:** A auditoria médica rigorosa atenuará o severo impacto financeiro das licenças indevidas. Em 2025, o Município custeou 7.068 atestados médicos, totalizando R\$ 3.536.398,75.
- **Eficiência Imediata:** A paralisação dos serviços em janeiro e fevereiro de 2026 resultou na aceitação sem filtro de 866 atestados, custando R\$ 354.849,01 aos cofres públicos apenas neste bimestre. O pagamento à futura contratada, feito estritamente sob demanda (por consulta efetivada), representa um investimento ínfimo se comparado à economia gerada pelo estancamento de despesas e retorno dos servidores aptos.

6.6. Conclusão da Solução: Diante do exposto, o certame licitatório competitivo configura-se como a solução tecnicamente robusta, financeiramente mais vantajosa e juridicamente segura para atender de forma definitiva à demanda por perícias médicas da Prefeitura Municipal de Paragominas.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

7.1. A estimativa de quantitativos máximos fundamenta-se na análise técnica do histórico de absenteísmo do Município e no diagnóstico do CAESP, adotando os seguintes parâmetros:

- Demanda Reprimida: Urgência para zerar o passivo de 41 laudos médicos pendentes (dezembro/2025 e janeiro/2026).
- Demanda Contínua (Projeção Anual): Dimensionada com base no processamento de 7.068 atestados no exercício de 2025. A meta é assegurar que a futura contratada possua capacidade para cobrir 12 meses ininterruptos de atendimentos.

7.2. Consolidação das Demandas Institucionais: O quantitativo unifica as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI), por meio do CAESP, atuará como órgão gerenciador exclusivo, centralizando o recebimento dos atestados e o encaminhamento formal dos servidores à contratada.

7.3. Formação do Valor e Precificação: Diferente de modelos de preço fixo, a presente contratação buscará a seleção da proposta mais vantajosa e econômica por meio de ampla disputa comercial.

- Composição do Valor de Referência: A pesquisa de preços oficial, a ser consolidada na instrução documental, utilizará parâmetros mercadológicos e referenciais públicos da área da saúde para definir o valor máximo aceitável para o certame.
- Solução Completa: O valor unitário ofertado pela licitante deverá absorver integralmente seus custos operacionais (impostos, remuneração médica, espaço físico, insumos, internet e emissão de laudos via sistema). O Município remunerará estritamente o serviço finalizado e validado, sob demanda, sem qualquer cobrança acessória de infraestrutura.

7.4. Tabela Consolidada de Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
572571	Consulta Pericial - Clínica Geral / Medicina do Trabalho: Avaliação de capacidade laborativa para fins de licença médica, auxílio-doença e validação de atestados gerais. Inclui anamnese, exame físico, análise de exames complementares e inserção de laudo conclusivo no sistema da Prefeitura.	Consulta	2.000	R\$ 450,00	R\$ 900.000,00

572571	Consulta Pericial Esp. - Psiquiatria: avaliação de afastamentos por transtornos mentais/comport. Laudo psiq. circunstanciado e registro no sist. eletrônico. Exige CRM ativo e RQE em Psiquiatria vigente.	Consulta	800	R\$ 500,00	R\$ 400.000,00
572573	Junta Médica Oficial (Casos Complexos): Sessão de avaliação conjunta realizada por 03 (três) profissionais médicos para deliberação de casos complexos, readaptação de função definitiva, reversão ou aposentadoria por invalidez.	Sessão	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
572574	Vistoria In Loco (Medicina do Trabalho): Deslocamento do Médico do Trabalho aos postos de trabalho da Prefeitura (escolas, postos de saúde, obras) para avaliação de nexos causais em acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais.	Visita	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 1.358.500,00

8. ESTIMATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O valor global máximo estimado para a contratação é de R\$ 1.358.500,00, correspondente ao teto orçamentário aceitável para o período de 12 (doze) meses, servindo como parâmetro balizador inicial.

8.2. O montante global possui natureza estritamente estimativa, não gerando obrigação de gasto integral. A Administração efetuará o pagamento estritamente sob demanda, remunerando apenas os serviços efetivamente executados e atestados pelo setor competente.

8.3. Os valores de referência atuarão como limite máximo na licitação. A remuneração da futura contratada será fixada pelo menor lance ofertado durante a etapa competitiva, assegurando a proposta mais vantajosa ao erário. Os valores contratuais poderão ser revistos apenas nas hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação.

8.4. Ressalva da Pesquisa de Preços: O valor atual possui caráter precário e não se caracteriza como pesquisa de preços definitiva para instruir o processo licitatório. Trata-se de uma estimativa preliminar, realizada por meio de cotação junto a empresa especializada na prestação dos serviços da região. A pesquisa de preços oficial, elaborada em estrita conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será apresentada posteriormente, em momento oportuno, no Termo de Referência.

9. ANÁLISE DE RISCOS

9.1. A presente análise visa identificar, avaliar e propor medidas de controle para eventos incertos que possam comprometer a terceirização das perícias médicas, a saúde dos servidores e a eficiência do controle financeiro da SEMAFI.

9.2. Identificação dos Riscos Críticos: Considerando a natureza estratégica da contratação para retomar as operações do CAESP e estancar os gastos com o alto volume de atestados (7.068 ocorrências em 2025), foram mapeadas as seguintes situações:

- **Riscos Técnicos e Estruturais:** Contratação de empresa que não possua acessibilidade física adequada (rampas, banheiros PCD) para receber servidores acidentados, ou a alocação de profissionais sem registro ativo (CRM e RQE), gerando laudos nulos.
- **Riscos Operacionais (Quebra de SLA):** Demora injustificada da futura contratada em agendar e realizar a perícia. Esse atraso agravaria o passivo (a exemplo dos 41 laudos pendentes de dezembro/2025 e janeiro/2026) e obrigaria o Município a pagar servidores afastados indevidamente.
- **Riscos de Fraude e Descontrole:** Falha ou recusa da contratada em inserir o resultado da perícia diretamente no sistema eletrônico municipal, visto que o trânsito de papel facilita extravios e adulterações.

9.3. Plano de Resposta e Mitigação: A avaliação detalhada será consolidada no Mapa de Riscos. Como medidas imediatas, a Administração estabelece:

- **Gestão Centralizada:** O encaminhamento dos servidores a serem periciados será feito e monitorado exclusivamente pelo CAESP, garantindo controle absoluto do fluxo e dos prazos.
- **Glosa e Sanções Contratuais:** Adoção de cláusulas rigorosas prevendo o não pagamento (glosa) de perícias lançadas fora do sistema eletrônico, bem como a aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual em caso de descumprimento do prazo máximo de agendamento.

9.4. O gerenciamento de riscos assegura que a contratação seja eficaz na resolução da crise atual. O alinhamento a essas diretrizes blindará a Prefeitura contra passivos judiciais, garantindo que apenas laudos éticos, técnicos e tempestivos embasem os afastamentos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1. Natureza do Parcelamento: A presente contratação visa à prestação de serviços de saúde ocupacional e perícia médica. Em obediência ao princípio do parcelamento e à Súmula 247 do TCU, o objeto será dividido em itens independentes, classificados por Especialidades Médicas, visando assegurar a máxima competitividade no certame.

10.2. Da Divisibilidade Técnica: O escopo de saúde ocupacional do Município é heterogêneo. Exigir que uma única empresa ofereça obrigatoriamente todas as especialidades restringiria a ampla concorrência. O parcelamento por itens é técnica e juridicamente viável pois:

- **Adequação à Demanda:** Permite a habilitação de empresas e profissionais especializados em áreas específicas de forma independente, considerando a alta incidência de patologias específicas no histórico de atestados.

- **Ampliação da Concorrência:** Atrai diversas empresas prestadoras do setor (não se restringindo necessariamente a uma única clínica multidisciplinar), garantindo a capilaridade e a eficiência necessárias para zerar o passivo de 41 laudos de auxílio-doença pendentes referentes a dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

10.3. **Conclusão do Parcelamento:** Define-se que a licitação será estruturada e adjudicada por itens de Especialidades Médicas. Essa estratégia atende rigorosamente à legislação ao maximizar o número de empresas competidoras, preservando a integridade técnica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. **Autonomia Funcional (Independência Técnica):** No âmbito da análise técnica deste ETP, conclui-se que a presente contratação possui total autonomia funcional. Trata-se da aquisição de uma "solução completa" em saúde ocupacional, na qual a futura contratada fornece integralmente o profissional habilitado (médico perito) e o ambiente de atendimento, não exigindo que a Prefeitura realize contratações paralelas.

11.2. **Dispensa de Contratações de Infraestrutura (Custo Zero):** A modelagem escolhida (atendimento nas dependências da contratada) foi estruturada propositalmente para dispensar contratações acessórias. O Município não precisará realizar licitações correlatas para alugar imóveis, comprar equipamentos médicos, adquirir insumos, ou contratar serviços contínuos de limpeza, recepção e internet. A manutenção do espaço físico será de responsabilidade exclusiva da contratada contratada, garantindo agilidade para reativar o serviço, que esteve paralisado nos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

11.3. **Conclusão Estratégica:** Desta forma, não existem impedimentos, contratos acessórios ou condicionantes externos que restrinjam o andamento deste certame licitatório. A contratação operará de forma independente e enxuta, garantindo a celeridade necessária para normalizar o fluxo de laudos e atestados da SEMAFI.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. **Otimização Administrativa e Fim do Gargalo:** Converter o colapso operacional do CAESP em um modelo ágil e resolutivo. O primeiro resultado imediato será zerar a fila de 41 laudos médicos pendentes, restabelecendo o fluxo de avaliações que ficou totalmente paralisado nos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

12.2. **Economicidade e Estancamento de Gastos:** Substituir o pagamento automático de licenças por um filtro médico rigoroso. O objetivo financeiro (ROI) é estancar o volume alarmante de afastamentos que, apenas em 2025, somou 7.068 atestados e custou R\$ 3.536.398,75. A contratação visa frear despesas como as do primeiro bimestre de 2026 (custos de R\$ 111.292,61 em janeiro e R\$ 243.556,40 em fevereiro sem auditoria). O valor pago por consulta à futura contratada será ínfimo comparado ao desperdício do absenteísmo sem controle.

12.3. **Segurança Institucional e Compliance Médico:** Assegurar que as concessões de licenças ocorram em estrita observância à ética médica e ao Decreto Municipal nº 034/2018. A exigência de

laudos emitidos exclusivamente por profissionais com registro regular no CRM mitiga o risco de passivos judiciais e blinda a imagem institucional do Município.

12.4. Autonomia Logística e Continuidade: Garantir suporte contínuo e infraestrutura terceirizada. Isso assegura à SEMAFI a autonomia necessária para ter a perícia realizada em prazos curtos rigorosos (SLA), eliminando definitivamente o risco de o Município ficar refém da ausência de um único profissional estatutário.

12.5. Resultado Integrado para a Administração: A presente contratação reforça os pilares da eficiência e responsabilidade fiscal. Ao modernizar a infraestrutura de saúde ocupacional mediante certame competitivo, a Prefeitura não apenas resguarda os direitos e a saúde de seus servidores, mas também consolida um mecanismo sustentável de proteção ao erário público.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

13.1. Com vistas à plena observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI), por meio do CAESP, adotará as seguintes providências prévias para garantir o sucesso do certame licitatório:

- **Parametrização Sistêmica:** O CAESP deverá mapear e organizar o novo fluxo de atendimento, adequando o sistema eletrônico de RH e Folha de Pagamento da Prefeitura. O objetivo é permitir que os profissionais da futura contratada acessem módulos específicos exclusivamente para a inserção de laudos e homologação de atestados.
- **Elaboração do Termo de Referência (TR):** O TR será minucioso quanto à qualidade do atendimento e proteção do erário, detalhando os Acordos de Nível de Serviço (SLA). O documento estipulará também o roteiro de vistoria prévia in loco que a SEMAFI realizará nas instalações da empresa adjudicatária antes da assinatura do contrato, atestando a acessibilidade e a infraestrutura exigidas.
- **Definição do Valor Estimado e Viabilidade Orçamentária:** O setor competente formalizará a pesquisa de preços oficial para fixar o valor máximo aceitável para a disputa comercial. Simultaneamente, deverá realizar o bloqueio de dotação orçamentária suficiente para suportar o volume histórico do Município (que chegou a 7.068 atestados em 2025), garantindo a continuidade dos serviços.
- **Publicação do Edital Licitatório:** A Administração elaborará e publicará o instrumento convocatório contendo regras claras e objetivas, garantindo a isonomia, a ampla concorrência e a seleção da proposta mais econômica e vantajosa para o ente público.

13.2. Capacitação e Transição da Equipe do CAESP: Considerando a paralisação das perícias nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, a equipe do CAESP será imediatamente treinada para sua nova função estratégica. Os servidores deixarão de atuar no agendamento interno e atuarão como Fiscais Setoriais, instruídos para: monitorar o cumprimento dos SLAs, auditar laudos sistêmicos, organizar o escoamento imediato dos 41 laudos pendentes (dezembro/2025 e janeiro/2026) e atestar a produtividade mensal da contratada para fins de liquidação e pagamento.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Considerações sobre os Impactos do Serviço Médico: A presente contratação, voltada ao Credenciamento de clínicas e médicos para a realização de perícias, possui natureza de prestação de serviços. Os potenciais impactos ambientais neste cenário concentram-se no consumo excessivo de papel (para impressões de prontuários, atestados e laudos) e na geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) durante os exames clínicos físicos.

14.2. Transformação Digital (Estratégia Paperless e Redução de Papel): A principal medida mitigadora de impacto ambiental adotada pela Administração é a exigência de integração sistêmica. O volume de documentos físicos gerados pelo modelo tradicional é ambientalmente insustentável: apenas no ano de 2025, o Município processou 7.068 atestados médicos físicos. Nos dois primeiros meses de 2026, somaram-se mais 866 atestados de papel (284 em janeiro e 582 em fevereiro). A obrigatoriedade de as clínicas credenciadas utilizarem laudos digitais inseridos diretamente no sistema eletrônico da Prefeitura eliminará o consumo massivo de celulose, toners de impressão e insumos de arquivamento.

14.3. Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS):

- As clínicas e profissionais credenciados assumirão integralmente o ônus ambiental de suas atividades. Deverão atuar em estrita conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). É de responsabilidade exclusiva da credenciada a correta segregação, acondicionamento e descarte ecológico de resíduos biológicos ou perfurocortantes (lixo infectante) gerados nos consultórios, eximindo o Município de qualquer passivo ambiental.

14.4. Eficiência Logística e Mobilidade Urbana: A descentralização do atendimento pericial, transferindo a exclusividade do Centro de Atendimento Especializado ao Servidor Público (CAESP) para uma rede credenciada pulverizada pelo município, reduz a necessidade de grandes deslocamentos. O encaminhamento inteligente dos servidores para clínicas mais próximas otimiza a mobilidade urbana e contribui ativamente para a redução da emissão de gases de efeito estufa (CO₂) associados ao transporte público e privado.

14.5. Compromisso Constitucional e Inovação: As exigências estabelecidas neste ETP asseguram que a terceirização da perícia médica observe o princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). A Administração de Paragominas demonstra que a eficiência operacional para sanar a fila de laudos pendentes e o rigoroso controle de gastos caminham lado a lado com a proteção ao meio ambiente e a inovação tecnológica.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Declaração de Viabilidade: A contratação é considerada VIÁVEL.

15.2. Justificativa Técnica, Econômica e Jurídica:

- Fundamentação da Viabilidade: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica e medicina do trabalho revela-se plenamente viável, urgente e

juridicamente adequada para solucionar o colapso administrativo gerado pela aposentadoria do médico perito do CAESP em 01/01/2026.

- **Eficácia:** A solução estruturada garante a retomada imediata dos atendimentos de saúde ocupacional, superando a paralisação total registrada nos meses de janeiro e fevereiro de 2026.
- **Efetividade:** A medida gera impacto direto e imediato na resolução de gargalos, zerando o passivo de 41 laudos médicos pendentes (dezembro/2025 e janeiro/2026) e assegurando celeridade e respeito aos direitos previdenciários dos servidores.
- **Eficiência (Custo/Benefício):** A terceirização integral é a opção mais eficiente, pois dispensa o Município de alocar recursos (CAPEX) na construção de juntas médicas físicas, aquisição de equipamentos ou contratação contínua de servidores estatutários. A Administração utilizará a infraestrutura da contratada, pagando exclusivamente sob demanda.
- **Economicidade (ROI):** O certame estancará o grave prejuízo gerado pelo absenteísmo sem auditoria prévia. Em 2025, o Município arcou com R\$ 3.536.398,75 referentes a 7.068 atestados. Apenas no primeiro bimestre de 2026, a homologação direta custou aos cofres públicos o montante de R\$ 354.849,01 (R\$ 111.292,61 em janeiro e R\$ 243.556,40 em fevereiro). O investimento na contratação será rapidamente superado pela contenção de licenças indevidas.

15.3. Conclusão Final e Modalidade Adequada:

15.3.1. Em face de todo o exposto, considerando os riscos operacionais mapeados e o impacto financeiro insustentável do absenteísmo atual, a Equipe de Planejamento conclui que a presente instrução processual é **TÉCNICA, ECONÔMICA E JURIDICAMENTE VIÁVEL**.

15.3.2. A adoção do processo licitatório competitivo, na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, mostra-se o rito procedimental incontestavelmente adequado. Por se tratar de prestação de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, a disputa virtual de preços é o mecanismo mais eficaz para garantir a ampla concorrência, a transparência, a impessoalidade e, sobretudo, a obtenção da proposta econômica mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Paragominas.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

16.1. O planejamento da contratação seguirá as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 001/2026/SEMAFI/GAB.SEC. De 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a designação da equipe de planejamento para atividades preliminares (etapas de planejamento) em processos de licitação e contratação nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 4/2022.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. A contratação ora proposta, voltada à terceirização dos serviços de perícia médica e medicina do trabalho mediante certame competitivo, configura-se como uma solução plenamente viável e de extrema urgência estratégica. A medida soluciona de forma definitiva o colapso administrativo gerado pela aposentadoria do médico perito titular em 01/01/2026, que paralisou o CAESP e gerou um passivo imediato de 41 laudos médicos pendentes. Mais do que a simples

terceirização, esta iniciativa representa a estruturação de uma ferramenta ativa de controle financeiro e gestão de pessoas, mitigando o impacto milionário do absenteísmo não auditado.

18.2. Responsabilidade Ambiental e Sustentabilidade: A exigência por integração sistêmica reflete o compromisso da Administração com o Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). As práticas asseguradas incluem:

- Estratégia Paperless (Zero Papel): Eliminação do consumo massivo de celulose gerado pelo trânsito físico de milhares de atestados médicos anuais (7.068 impressões apenas em 2025), substituindo-os pela inserção direta dos laudos no sistema eletrônico da Prefeitura.
- Gestão de Resíduos em Saúde: Exigência de que a empresa contratada cumpra rigorosamente as normas da ANVISA e do CONAMA (Política Nacional de Resíduos Sólidos) quanto ao descarte ecológico e seguro do lixo biológico e infectante gerado em suas instalações.

18.3. Conformidade Legal e Técnica do ETP: O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 034/2018 (afastamentos a partir de 15 dias), contendo:

- Justificativa baseada na urgência de frear as despesas automáticas com atestados, que custaram R\$ 354.849,01 apenas no primeiro bimestre de 2026 (janeiro e fevereiro) sem auditoria pericial.
- Especificação técnica robusta que veda o atendimento em locais sem acessibilidade e exige profissionais com registro regular no CRM.
- Análise de Riscos focada na garantia de cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço (SLA), assegurando o atendimento tempestivo aos servidores encaminhados à contratada.

18.4. Conclusão e Recomendação: Em conclusão, a contratação mediante disputa competitiva representa a alternativa inquestionavelmente mais vantajosa para o interesse público, pois promove:

- Eficiência: Zera imediatamente as filas de espera e otimiza o fluxo de trabalho do CAESP, transformando a equipe interna em fiscais setoriais e gestores contratuais.
- Economicidade: O pagamento estritamente sob demanda estanca o prejuízo milionário na folha de pagamento (mais de R\$ 3,5 milhões em 2025), gerando um Retorno Sobre o Investimento (ROI) imediato.
- Segurança Jurídica: Garantia de laudos periciais legalmente válidos, resguardando os direitos dos servidores e blindando a imagem institucional de Paragominas contra processos judiciais.

18.5. Encaminhamento: Em razão do exposto, recomenda-se o encerramento da fase de ETP e o encaminhamento dos autos para a elaboração do Termo de Referência (TR), com vistas à deflagração de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se integralmente os requisitos técnicos, parâmetros de pesquisa de mercado e especificações estabelecidos neste estudo.

Paragominas, 19 de maio de 2026

Elaborado por:

ANTONIO EWERTON MARINHO LEITE

Matricula: 1131575

DAYANE DA SILVA COSTA NOGUEIRA

Matricula: 1087083

De acordo com as cláusulas apresentadas:

DILMAR MORAES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D96-AA68-21D9-68A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO EWERTON MARINHO LEITE (CPF 089.XXX.XXX-50) em 27/05/2026 14:52:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAYANE DA SILVA COSTA NOGUEIRA (CPF 531.XXX.XXX-72) em 27/05/2026 15:27:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DILMAR MORAES DOS SANTOS (CPF 331.XXX.XXX-87) em 27/05/2026 15:56:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/0D96-AA68-21D9-68A6>